



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 01/2011

SÚMULA: *Dispõe sobre o reajuste salarial dos Servidores Públicos Municipais.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Os valores dos vencimentos e adicionais dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, bem como dos empregos públicos e de cargos de provimento em comissão, serão reajustados em 7% (*sete por cento*) retroativos a 1º de janeiro de 2011.

Artigo 2º - Face ao reajuste concedido no artigo 1º desta lei, ficam alterados e substituídos:

- è Anexo III – Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 31/2008;
- è Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão e Função Gratificada, da Lei Municipal nº 12/2001;
- è Anexo I – Quadro de Médico, da Lei nº 01/2005; e os
- è Anexos de IV a VIII da Lei nº 67/2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.

Artigo 3º - Os vencimentos cujos valores após o reajuste, não atingirem o valor do salário mínimo nacional vigente, serão a ele igualados.

Artigo 4º - Esta lei, vigora a partir de sua publicação

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 19 de janeiro de 2011.


JOSE CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal